



Icó/CE, 23 de setembro de 2024.

Ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-PERP

ASSUNTO/FEITO: DECISÃO FINAL EM GRAU DE RECURSO HIERARQUITO A RECURSO ADMINISTRATIVO e CONTRARRAAZÕES.

Com base no Art. 165, § 2°, da Lei nº 14.133/21, RATIFICAMOS o julgamento do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Município, principalmente ao recurso apresentado pela empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, nscrita no CNPJ sob o nº: 45.329.312/0001-81, pela sua improcedência. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-PERP, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E AOUISICÕES DE MATERIAL **PERMANENTE** (MOBILIÁRIO), **EVENTUAIS** ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE. Bem como pela procedência aos pedidos formulados pela empresa contrarrazoante VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.997.155/0002-03.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Luciano Alves Marques Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças